



HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	19/10/99
D.O.U.	21/10/99 Seção 1 P. 6
ATO:	PM 1508 19/10/99
D.O.U.	20/10/99 Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Ensino Superior Elite		UF: SP
ASSUNTO: Autorização do curso de Ciências Contábeis a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis Elite.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO Nº: 23000.000887/98-55		
PARECER Nº: CES 859/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14/09/99

859/99

I - HISTÓRICO

Trata o presente parecer do processo de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis Elite, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, com sede em Guarulhos, Estado de São Paulo.

O processo foi analisado pelo Relatório SESu/COSUP 246/99 que concluiu pelo encaminhamento do pedido à Câmara de Educação Superior - CES, com indicação favorável à autorização do curso.

O processo teve sua tramitação sustada em 19/05/99 em razão de sindicância e inquérito determinados pelas Portarias CNE/SE 01/99 e 03/99.

Concluído o inquérito e adotadas as providências administrativas correspondentes, o processo teve sua tramitação restabelecida por decisão da CES, em 07/07/99.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, acompanho o Relatório COSUP/SESu 246/99 e manifesto-me no sentido de que seja autorizado o curso de Ciências Contábeis a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis Elite, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, com sede em Guarulhos, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo no mesmo ato ser credenciada a IES.

A IES deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 246 /99

Processo n° : 23000.000887/98-55
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE
CGC n° : 74.503.194/0001-84
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis Elite, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior Elite solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, credenciamento das Faculdades Integradas Elite e autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com cem vagas totais anuais.

A solicitação de credenciamento das Faculdades Integradas Elite foi instruída conforme a Portaria 640/97 e aprovada pela Informação COTEC/SESu n° 303/98, anexada ao Processo n° 23000.000798/98-27.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação nos termos da Informação COTEC/SESu n° 359/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico e, pelo Parecer DEPES/SESu n° 1.568/98, manifestou-se favorável à aprovação do pleito, com restrições a serem observadas pela Comissão Verificadora, por ocasião de sua visita:

- 1) o coordenador deste curso deverá ter, no mínimo, 20 horas de trabalho semanais, dedicados às atividades de administração e coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis;
- 2) o coordenador específico deste curso deverá ter, por ora, no mínimo, a titulação de especialista, na área de Ciências Contábeis; conforme recomendação da SESu/MEC e, no devido tempo, deverá ser um Mestre ou Doutor;
- 3) o quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, por ora, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme

RN0887

SR

recomendação da SESu/MEC e, no devido tempo, deverão se enquadrar às determinações da nova LDB;

4) o quadro docente do curso proposto deverá ser completado durante o período que antecede o reconhecimento, por professores que se enquadrem nas novas normas da LDB, inclusive quanto ao regime de dedicação integral e não somente horistas;

5) a carga horária das disciplinas deve ser ajustada para cumprir os 100 dias letivos/semestre previstos na LDB;

6) a disciplina Teoria da Contabilidade deve ser oferecida depois da metade do curso (exemplo no 3º ano), com carga horária menor e com bibliografia específica, isto é, não livros de contabilidade básica/introdutória;

7) o título de mestre em Contabilidade, pela Universidade Mackenzie, de Eurico Cristaldi Grifeo, indicado pela IES para ser o coordenador do Curso, não é reconhecido pela CAPES/MEC. Portanto, o coordenador proposto deve ser substituído.



Em 07 de outubro de 1998, o Diretor-Presidente da Associação de Ensino Superior Elite assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1.855 de 04 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Paulo Arnaldo Olak, da Universidade Estadual de Londrina, Egídio Leopoldo Scherer, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Elizabete Antoniole Laurenti, da extinta Delegacia do MEC no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 28 e 29 de dezembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com cem (100) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora procedeu alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Destacou que a Instituição deverá priorizar nas futuras contratações, professores com regime de tempo integral e não somente horistas.

A IES encaminhou dados complementares sobre o corpo docente, em atendimento à solicitação desta Secretaria, em 11 de março de 1999. Solicitou a alteração da denominação da Mantida de Faculdades Integradas Elite para Faculdade de Ciências Contábeis Elite. Recomenda-se que a IES promova as alterações regimentais necessárias à adequação à nova denominação da Mantida.

RN0887

SR

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis Elite, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com cem (100) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 1999.

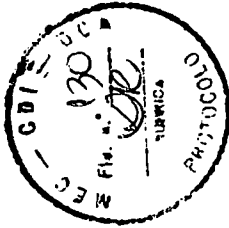
SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

RN0887



ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000887/98-55

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis Elite

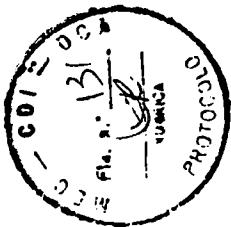
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Associação de Ensino Superior Elite	100	Noturno	Seriado Anual	3.240 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização Curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Ciências	01
Mestres	Contabilidade	01
Especialistas	Contabilidade Gerencial/Controladoria, Economia Internacional, Direito Processual Civil, Sociologia, Administração	05
TOTAL		07

Regime de trabalho: Um professor em regime de tempo parcial e os demais são horistas. A Comissão Verificadora informou que existe adequação entre professor/disciplina a ser ministrada.



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A infra-estrutura física obteve o conceito A. A Comissão considerou excelente a infra-estrutura física e tecnológica da Instituição.

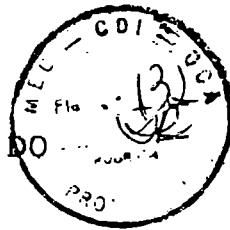
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui sete salas reservadas para os trabalhos de informática. O total de microcomputadores nessas salas é de 153 no modelo K5 e 28 no modelo Pentium 166. Essa infra-estrutura tecnológica atende adequadamente às atividades do curso. A Comissão considerou que os laboratórios que incentivam atividades de pesquisa atendem em termos aos padrões de qualidade da área.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca está em fase de implantação. A Comissão Verificadora considerou o acervo suficiente apenas para o primeiro ano do curso. Existe política de atualização, informatização e expansão do acervo.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE
**RELAÇÃO DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO ANO DO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

NOME..... Adriano Hernandez da Costa
 ENDEREÇO..... R. Dr. Narciso Gomes, 46
 TELEFONE..... (011) 5631-6566
 RG..... 4.321 887 / SSP/SP
 CPF..... 369.484.468,68
 CART. TRABALHO..... 078904 SÉRIE 203
 DISCIPLINA..... Coordenador
 TITULAÇÃO..... Especialista Res. 12/83
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO..... Pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização em
 Contabilidade Gerencial e Controladoria
 REGIME DE TRABALHO..... Parcial (20 horas)

NOME..... Massae Sato
 ENDEREÇO..... Rua Manoel de Moraes, 336 Vila Mariana
 TELEFONE..... (011) 573-0126
 RG..... 3.806 369 SSP/SP
 CPF..... 055900198-34
 CART. TRABALHO..... 057312 SÉRIE 000499
 DISCIPLINA..... Complementos de Matemática
 TITULAÇÃO..... Doutor em Ciências
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO..... Astronomia
 REGIME DE TRABALHO..... Horista

NOME..... Rosana Siciliano
 ENDEREÇO..... R. Anita Costa Leite, 372,apto 4 Bloco 3 Mogi das Cruzes - SP
 TELEFONE..... (011) 4798-1868
 RG..... 10.800 573 SSP/SP
 CPF..... 029970038-16
 CART. TRABALHO..... 06121 SÉRIE 00064/SP
 DISCIPLINA..... Introdução a Economia
 TITULAÇÃO..... Especialista Res. 12 / 83
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO..... Pós Graduação "Lato Sensu" especialização em: Economia Internacional
 REGIME DE TRABALHO..... Horista

NOME..... Tabajara de Araújo Viroti Cruz
 ENDEREÇO..... Cond. Minas Gerais Bioco 10 apto. 34-A Cocap- Guarulhos
 TELEFONE..... (011) 6468-2814
 RG..... 6 043 114-3 SSP/SP
 CPF..... 525.195.208-25
 CART. TRABALHO..... 099426 SÉRIE 415
 DISCIPLINA..... Instituições de Direito
 TITULAÇÃO..... Especialista Res. 12/83
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO..... Pós Graduação "Lato Sensu" em Direito Processual Civil
 REGIME DE TRABALHO..... Horista

NOME..... Enrico Cristardi Grifeo
ENDEREÇO..... Av. Fagundes Filho, 1097, apto 43-B—Vila Monté Alegre
TELEFONE..... (011) 275-7595
RG..... 2.754 956 SSP/SP
CPF..... 332583768-91
CART. TRABALHO..... Carteira do Contabilista CRC - 1SP - 046290/0-4
Autônomo Insc. INSS 11060239.382
Carteira de Administrador CRA - SP 41172
DISCIPLINA..... Contabilidade Geral
TITULAÇÃO..... Especialista Res. 12 / 83
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO... Pós Graduação Mestre em Contabilidade
REGIME DE TRABALHO..... Horista



NOME..... Danilo Guerrero
ENDEREÇO..... R. Angelo Rossi, 11 Macedo- Guarulhos
TELEFONE..... (011) 6440-0644
RG..... 14.400 962 SSP/SP
CPF..... 047123048-04
CART. TRABALHO..... 39860 SÉRIE 629ª
DISCIPLINA..... Sociologia
TITULAÇÃO..... Especialista Res 12 / 83
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO... Pós Graduação "Lato Sensu" em Sociologia
REGIME DE TRABALHO..... Horista

NOME..... Luciano Francisco de Oliveira
ENDEREÇO..... Rua Marquês de Praia Grande, 449 Vila Prudente
TELEFONE..... (011) 274-7861
RG..... 16.724.672 SSP/SP
CPF..... 022167918-90
CART. TRABALHO..... 41922 SÉRIE 00010-SP
DISCIPLINA..... Introdução a Administração Informática
TITULAÇÃO..... Especialista Res. 12/83
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO... Pós Graduação "Lato Sensu" em Análise de Sistemas na area de
Administração
REGIME DE TRABALHO..... Horista

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.